



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 533

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 533

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.737, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
25	04.122.0003.2.004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
54	04.123.0003.2.004 GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	1.500,00
62	04.123.0003.2.014 – MAUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	5.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
95	12.361.0009.2.0004– GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	1.000,00
103	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	8.000,00
107	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	10.000,00
LOCAL: 02.06.00 CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
185	13.392.0023.2.004 – GESTÃO DE ADIANTAMENTO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	500,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
227	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL	0.01.00	1.000,00

230	10.301.0016.2.047 – MANUT. DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	700,00
259	10.304.0019.2.039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	500,00
LOCAL: 02.08.00 DEPA. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
292	20.606.0020.2.030 – SERV. COMUNITÁRIO/AGRICULTURA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.600,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
319	15.452.0015.2.029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
338	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.500,00
LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
348	08.243.0013.2.053 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00	3.000,00
349	08.243.0013.2.053 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	400,00
TOTAL				51.700,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos II e III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Excesso: R\$ 700,00

Anulação: R\$ 51.000,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
72	04.128.0003.2.011 - MANUT. DO SETOR PESSOAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-45.500,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
263	10.304.0019.2.039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	500,00
LOCAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
346	08.243.0013.2.053 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	-5.000,00
TOTAL				51.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 533

Página 3 de 5

Getulina, 01 de novembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.738, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.558 de 01 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.003.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00
23	04.122.003.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	20.500,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
41	04.122.0003.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00
42	04.122.0003.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA	0.01.00	9.000,00
43	04.122.0003.2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	17.500,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
102	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00
103	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	66.000,00
108	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	5.000,00
LOCAL: 02.06.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
188	13.392.0023.2.019 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00
181	13.392.0023.2.019 – MANUTENÇÃO DA CULTURA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	25.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEP. DE ESPORTE				
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
201	10.301.0016.2024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00

208	10.301.0016.2024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	7.000,00
LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
282	17.512.0020.2.034 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	15.000,00
284	17.512.0020.2.034 – AGRICULTURA/ABAST. E MEIO AMBIENTE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	73.000,00
292	20.806.0020.2.030 – SERV. COMUNITARIO/ AGRICULTURA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	20.000,00
LOCAL: 02.09.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
298	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	9.000,00
300	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	2.000,00
306	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	43.000,00
311	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	45.000,00
319	15.452.0015.2.029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00
325	15.452.0015.2.032 – MANUT. VELÓRIO/ CEMITÉRIO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00
326	15.452.0015.2.032 – MANUT. VELÓRIO/ CEMITÉRIO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	1.000,00
331	15.452.00158.2.033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00
333	15.452.00158.2.033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	14.000,00
338	26.782.0015.2.031 MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	45.000,00
343	27.812.0015.2.023 – MANUT. PARQUE RECR. DESPORTIVO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	3.200,00
TOTAL				517.200,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 217.200,00 e da anulação parcial da dotação abaixo no valor de R\$ 300.000,00, conforme os incisos II e III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
238	10.301.0016.2.049 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OSCIP	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	300.000,00
TOTAL				300.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 533

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2.739, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

*Transposiciona recursos do
orçamento vigente de 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transposicionados no orçamento vigente, a importância de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
34	08.244.0027.2.054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	3.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
72	04.128.0003.2.011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	8.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
171	27.812.0025.2.022 – ESPORTE E LAZER	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	400,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
231	10.301.0016.2.047 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	80.000,00
252	10.303.0018.2.040 – GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	40.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
348	08.243.0013.2.053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				137.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.512 de 30 de outubro de 2017.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
33	08.244.0027.2.054 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-3.000,00

LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
82	28.843.0003.0.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	0.01.00	-8.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
172	27.812.0025.2.022 – ESPORTE E LAZER	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-400,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
201	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-7.000,00
208	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-22.000,00
214	10.301.0016.2.024 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-34.000,00
225	10.301.0016.2.041 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	-1.000,00
238	10.301.0016.2.049 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	-41.000,00
251	10.303.0018.2.040 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-6.000,00
264	10.305.0019.2.036 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	-3.000,00
274	10.305.0019.2.037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA	0.01.00	-3.000,00
276	10.305.0019.2.037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	0.01.00	-3.000,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
346	08.243.0013.2.053 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00	-6.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				137.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de novembro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 533

Página 5 de 5

DECRETO Nº 2.740, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.557 de 30 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.045,00 à seguinte dotação:

LOCAL: 02.02.00 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
425	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0. 01.00	13.045,00
426	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	60.000,00
TOTAL				73.045,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de novembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.741, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.557 de 30 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.045,00 à seguinte dotação:

LOCAL: 02.02.00 DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
427	12.365.0008.1.014 – CONST. DA CRECHE ESCOLA - MONTE LÍBANO	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0. 01.00	105.788,39
TOTAL				105.788,39

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 06 de novembro de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal